

**PROPOSTAS DE FOMENTO
PARA LEI ALDIR BLANC EM
CURITIBA**

GT LEI ALDIR BLANC / CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

INTRODUÇÃO

Como já é de amplo conhecimento, a pandemia está causando uma crise de saúde, política e econômica sem precedentes no Brasil e no mundo. No que tange aos aspectos sanitários e de isolamento social, entendemos e respeitamos todas as diretrizes da Organização Mundial de Saúde (OMS) e dos órgãos competentes do Estado do Paraná e da Prefeitura Municipal de Curitiba, as quais norteiam todas as propostas, critérios e ações propostas por este Grupo de Trabalho (GT). O setor cultural enfrenta sérios problemas por estar impedido de realizar a maioria de suas atividades, figurando entre os segmentos mais atingidos pela pandemia.



INTRODUÇÃO

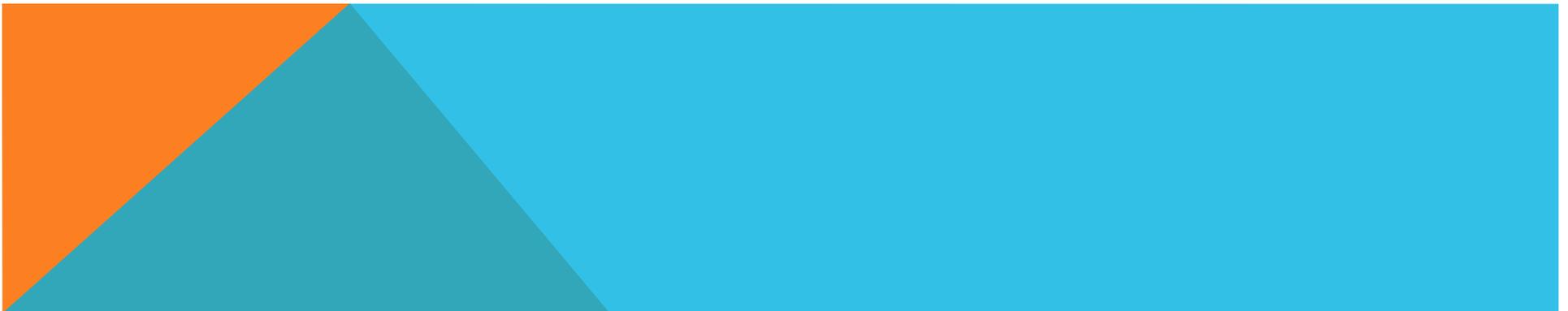
Vale lembrar que este GT foi criado no âmbito do Conselho Municipal de Cultura com a participação de Conselheiros, membros do poder público e representantes da sociedade civil eleitos e indicados por Coletivos e Entidades signatárias da Carta Aberta ao Prefeito de Curitiba Rafael Greca de 27/05/2020.



DIRETRIZES GERAIS

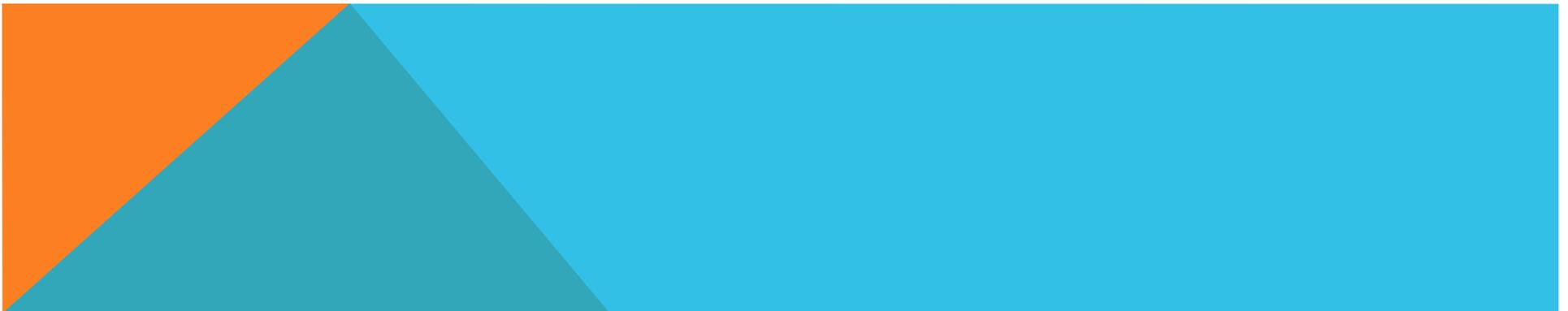
As diretrizes definidas pelo GT, não só para este inciso mas também para todas as suas propostas, se fundamentam em quatro princípios básicos:

- Inclusão
- Abrangência
- Descentralização
- Desburocratização



DIRETRIZES GERAIS

A justificativa é que tais princípios podem e devem nortear as ações de políticas públicas para o setor cultural em qualquer situação, mas em um momento excepcional de emergência estes princípios devem ser explorados, debatidos, ampliados e aplicados de forma ainda mais enfática tendo em vista a profunda desigualdade social evidenciada pela pandemia. Não podemos fugir da responsabilidade de tentar minimizar ao máximo os prejuízos causados ao setor cultural especialmente para as comunidades, pessoas e "grupos discriminados e vitimados pela exclusão social ocorridos no passado ou no presente" (trecho extraído do site oficial do Ministério da Educação e Fundação Cultural Palmares sobre ações afirmativas).



CRITÉRIOS NORTEADORES

Edital único no formato de chamamento

A modalidade de chamamento tende a ser a menos burocrática e mais abrangente dentre as opções existentes pois visa, justamente, atender de forma mais rápida e com a menor burocracia possível tanto os inscritos quanto os contemplados.

Porcentagem e valores

Fomento em Curitiba, no que tange os recursos emergenciais da Lei Aldir Blanc, precisaria ser um pouco mais de 30% da verba total destinada ao município, ainda que a lei preveja que sejam destinadas o percentual mínimo de 20%.

Valor total: R\$3.705.000



CRITÉRIOS NORTEADORES

Facilitar a inscrição

Processo de inscrição através do SISPROFICE deve ser fácil e acessível, até mesmo por celulares, aplicativos, etc, no intuito de facilitar o acesso à pessoas em situação de vulnerabilidade social. Poucos campos obrigatórios, poucos anexos obrigatórios a serem enviados, diminuir drasticamente, ao máximo, as certidões negativas exigidas

Unidade Móvel Aldir Blanc e facilitação do acesso

Entendemos que é dever do poder público facilitar o processo de inscrição não só para o fomento, mas para todos os incisos previstos na Lei Aldir Blanc. Sendo assim, sugerimos a disponibilização de veículos próprios ou alugados pela FCC, equipado com computadores, acesso a internet e profissionais capacitados além de disponibilizar pontos de acesso em Faróis do Saber, Ruas da Cidadania, CRAS, CREAS, etc



CRITÉRIOS NORTEADORES

Equipe de mapeamento e análise de espaços

Disponibilização de equipe responsável por mapeamento, cruzamento de dados, mapeamento complementar, dados de pontos de cultura, dados do IPHAN, SISPROFICE, ONGS, espaços comunitários e outras formas de triagem e inclusão.

Facilitar a prestação de contas

A prestação de contas e a comprovação dos resultados deve também ser facilitada, flexibilizando quando possível as exigências legais, porém não levando em conta procedimentos padrão em editais de cultura convencionais, tendo em vista o estado de calamidade pública que nos encontramos.



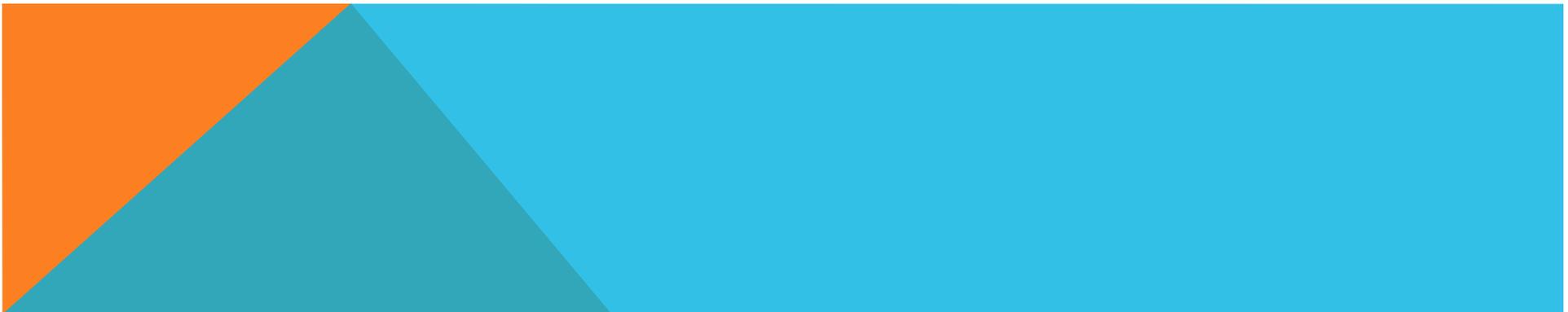
CRITÉRIOS NORTEADORES

Relativizar o mérito artístico

Nesse sentido, a proposta é para valorizar mais o artista/trabalhador da cultura e menos o produto em si, considerando o contexto em que tal pessoa está inserido. Considerar, também, o item sobre ações afirmativas desta proposta

Padronização das contrapartidas

Definir e padronizar a contrapartida dos proponentes contemplados de forma que estes se comprometam a realizar 1 apresentação, bate-papo, master class, etc de duração aproximada de 30 minutos, online ou presencial após a pandemia



CRITÉRIOS NORTEADORES

Remanejamento de recursos entre as categorias

O chamamento deve prever remanejamento de recursos entre as categorias caso haja sobra de valores em alguma delas, a fim de garantir a utilização total dos recursos ainda em 2020.

Projetos por proponentes

Cada proponente só poderá aprovar 1 projeto neste chamamento do fomento (Inciso III) e, se possível, não deverá haver linha de corte



CRITÉRIOS NORTEADORES

Ações afirmativas

Entendemos que as ações afirmativas, baseadas em critérios já estabelecidos por órgãos municipais, estaduais e federais que possuem estudos e diretrizes quanto a isso, deva ser obrigatório neste chamamento. Sendo assim, sugerimos que também sejam acatadas as proposições defendidas pela Campanha Nacional Em Defesa Das Cotas e Ações Afirmativas Na Lei Aldir Blanc, entendendo que essas proposições são fruto de um extenso debate da sociedade civil, com real participação dos movimentos negros e indígenas, principais prejudicados caso essas medidas não sejam amplamente implementadas. Dessa forma acreditamos que estaríamos colaborando com o processo de inclusão, facilitando a aplicação de políticas afirmativas de forma auto declaratória em TODAS AS CATEGORIAS PROPOSTAS NESTE CHAMAMENTO, seguindo o Artigo 215 da Constituição Federal.



CRITÉRIOS NORTEADORES

Utilização dos recursos de forma emergencial

Acreditamos que os recursos da Lei Aldir Blanc são emergenciais e, dessa forma, devem ser executados e repassados aos contemplados ainda em 2020, dentro do prazo de 60 dias estipulados pela Lei Aldir Blanc para evitar devolução dos recursos para o estado

Recursos do Fundo Municipal de Cultura

Editais complementares e subsequentes devem ser lançados, com recursos oriundos do orçamento municipal destinados ao Fundo Municipal de Cultura e não com recursos da Lei Aldir Blanc



CATEGORIAS E VALORES

LICENCIAMENTO

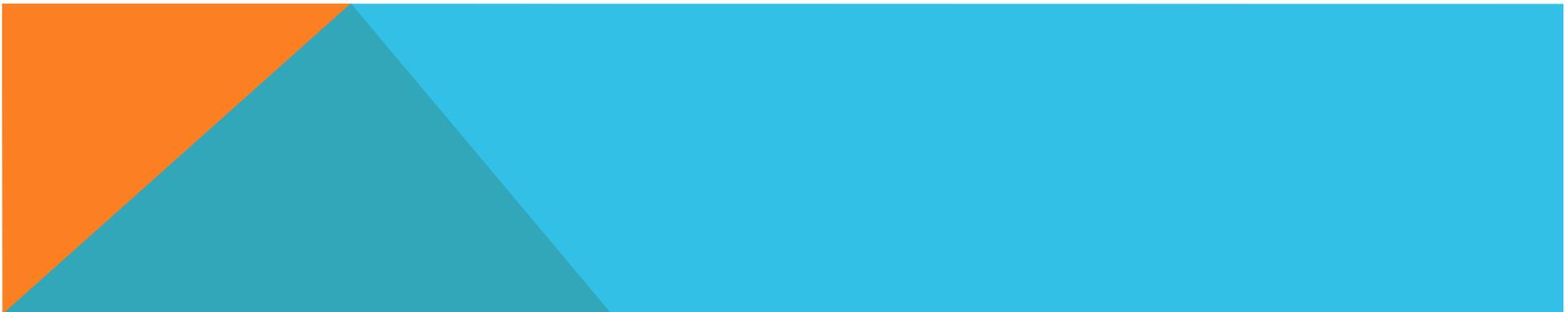
Projetos já realizados e lançados anteriormente: livros, discos, peças, etc, sem lei de incentivo nos últimos 24 meses

Não há necessidade de produção, só entrega do produto já produzido de forma virtual (link, arquivo, programa do espetáculo, vídeo, conjunto de fotos, etc)

Valor de cada projeto: R\$1.500

Valor destinado para esta categoria: R\$225.000

Número de projetos contemplados: 150



CATEGORIAS E VALORES

BOLSA DE DESENVOLVIMENTO E/OU PESQUISA INDIVIDUAL

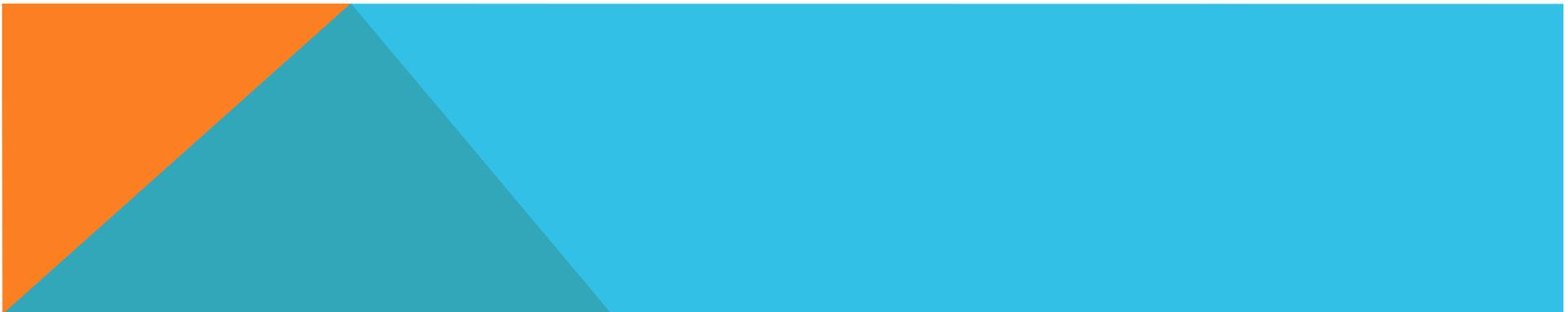
Projetos individuais de imersão e criação: roteiros, textos de peças, músicas, espetáculos, etc, a serem preparados durante a pandemia

Em um período determinado de 2 meses, o contemplado entregaria a produção realizada em formato de texto, áudio, partituras, argumento, roteiro, arranjo, etc, considerando que NÃO É O PRODUTO FINALIZADO, SOMENTE A AMOSTRA DA PESQUISA OU DA CRIAÇÃO

Valor de cada projeto: R\$3.000

Valor destinado para esta categoria: R\$450.000

Número de projetos contemplados: 150



CATEGORIAS E VALORES

BOLSA DE DESENVOLVIMENTO E/OU PESQUISA COLETIVA

Projetos de imersão e criação de 2 ou mais pessoas que não rompam o distanciamento social (produções colaborativas pela internet, produções de artistas que comprovadamente residam juntos, entre outras): roteiros, textos de peças, músicas, espetáculos, etc, a serem preparados durante a pandemia

Em um período determinado de 2 meses, o contemplado entregaria a produção realizada em formato de texto, áudio, partituras, argumento, roteiro, arranjo, etc, considerando que NÃO É O PRODUTO FINALIZADO, SOMENTE A AMOSTRA DA PESQUISA OU DA CRIAÇÃO

Valor de cada projeto: R\$5.000

Valor destinado para esta categoria: R\$750.000

Número de projetos contemplados: 150



CATEGORIAS E VALORES

PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ARTÍSTICO

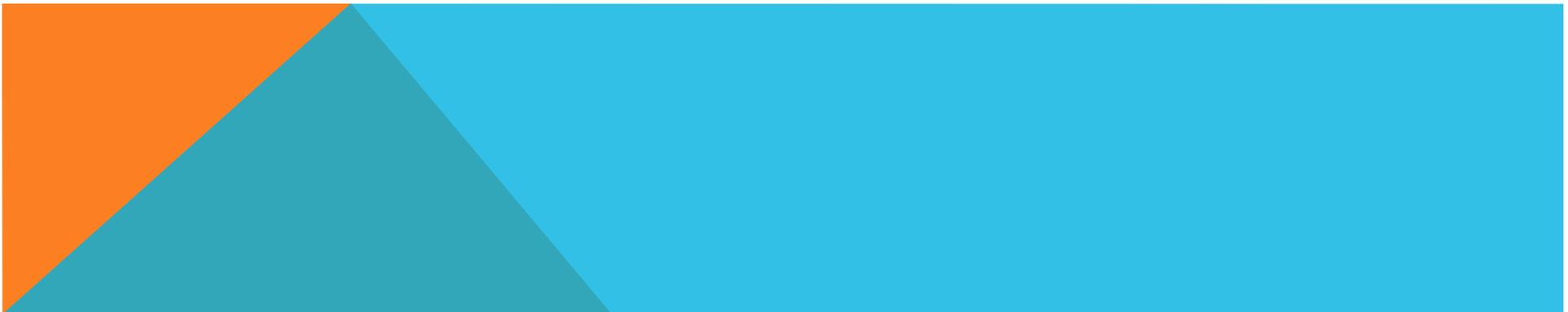
Projetos realizados online: aulas, cursos, apresentações online em geral de todas as áreas

Edital mais parecido com o FCC Digital, exige a entrega de uma produção em link, arquivo, etc, em um prazo de 2 meses, sendo aceito formato de produtos em vídeo entregues neste prazo

Valor de cada projeto: R\$3.000

Valor destinado para esta categoria: R\$300.000

Número de projetos contemplados: 100



CATEGORIAS E VALORES

PRODUÇÃO PARA TÉCNICOS

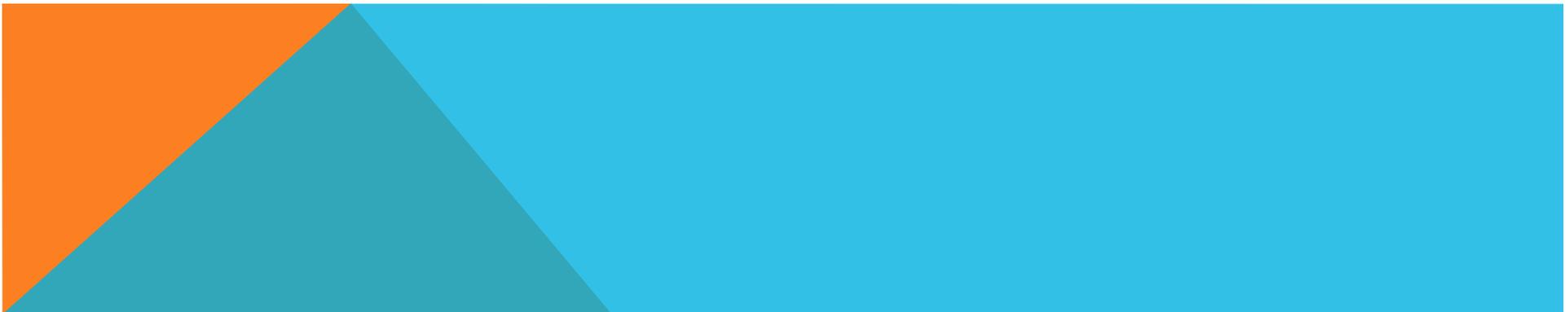
Técnicos de cultura: apoio como forma de reconhecimento pelo trabalho de bastidores como luz, som, contra-regra, carregadores, roadies, etc, etc

O tipo de produto a ser entregue no período de 2 meses deve ser uma vídeo-aula, uma entrevista/depoimento em vídeo ou um texto/artigo de no mínimo 5 páginas, que exemplifique e fale sobre a função técnica desempenhada levando em consideração o histórico do profissional, trabalhos mais relevantes já realizados em Curitiba, descrição de sua atividade e explicação da profissão técnica. Este produto tem como objetivo formar um banco de projetos que será disponibilizado pela FCC para colaborar com a profissionalização do setor cultural bem como acervo e patrimônio cultural da cidade

Valor de cada projeto: R\$3.000

Valor destinado para esta categoria: R\$450.000

Número de projetos contemplados: 150



CATEGORIAS E VALORES

FORMAÇÃO PARA PRODUTORES

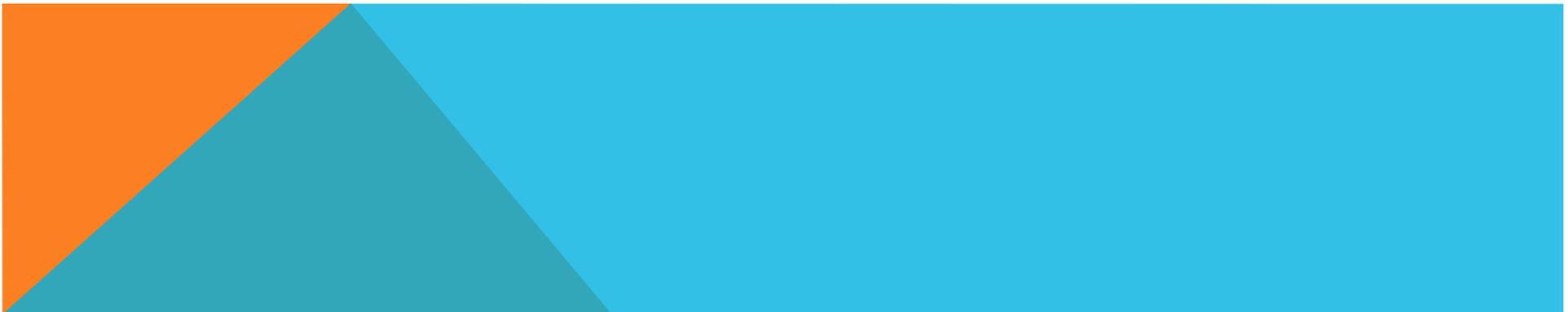
Produtores da área cultural: apoio como forma de reconhecimento pelo trabalho de produção em cultura, organização de eventos, organização e elaboração de projetos, etc

O tipo de produto a ser entregue no período de 2 meses deve ser uma vídeo-aula ou um artigo de no mínimo 5 páginas, que exemplifique e fale sobre a função de produção desempenhada levando em consideração o histórico do profissional, trabalhos mais relevantes já realizados em Curitiba, descrição de sua atividade e explicação da profissão. Este produto tem como objetivo formar um banco de projetos que será disponibilizado pela FCC para colaborar com a profissionalização do setor cultural bem como acervo e patrimônio cultural da cidade

Valor de cada projeto: R\$3.000

Valor destinado para esta categoria: R\$450.000

Número de projetos contemplados: 150



CATEGORIAS E VALORES

FORMAÇÃO E/OU PERFORMANCE ARTISTA LGBTQIA+

Categoria voltada para o apoio a artistas, técnicos e fazedores de cultura autodeclarados como LGBTQIA+

Pode ser produzido um vídeo-performance, uma entrevista/depoimento em vídeo ou entrega de pesquisa/criação de artistas como produção de peças, roteiros, músicas, etc em formatos variados (link, arquivo, programa do espetáculo, vídeo, conjunto de fotos, etc)

Valor de cada projeto: R\$3.000

Valor destinado para esta categoria: R\$540.000

Número de projetos contemplados: 180



CATEGORIAS E VALORES

FORMAÇÃO E/OU PERFORMANCE ARTISTA DE RUA

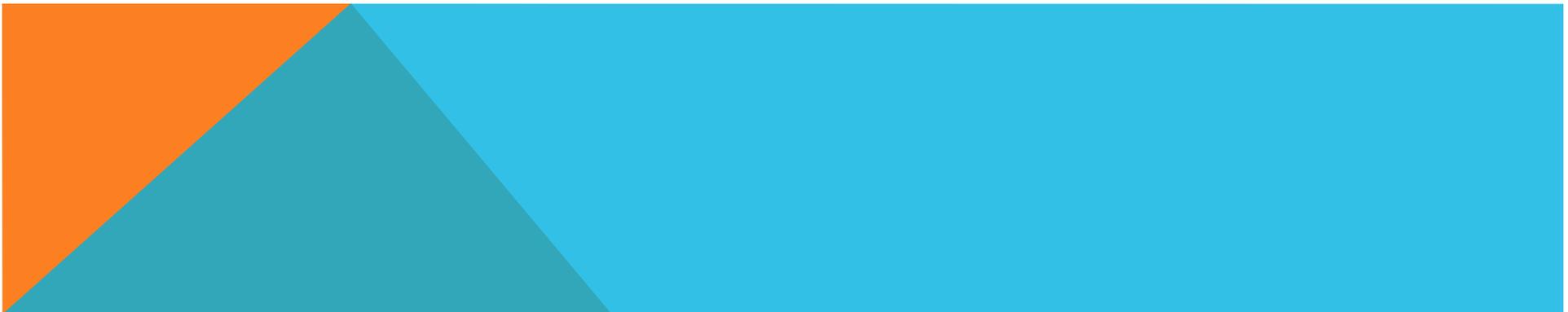
Categoria voltada para o apoio a artistas de rua

Pode ser produzido um vídeo-performance, uma entrevista/depoimento em formatos variados (link, arquivo, programa do espetáculo, vídeo, conjunto de fotos, etc), ou ainda uma entrevista produzida pela própria FCC ou profissionais contratados para tal com verbas de apoio

Valor de cada projeto: R\$3.000

Valor destinado para esta categoria: R\$540.000

Número de projetos contemplados: 180



CATEGORIAS E VALORES



- Licenciamento
- Bolsa Individual
- Bolsa Coletiva
- Produção Artística
- Produção Técnicos
- Formação Produtores
- LGBTQIA+
- Artistas de Rua



PROPOSTAS COMPLEMENTARES

Vale ressaltar que esta proposta para o fomento foi apresentada em caráter propositivo à Fundação Cultural de Curitiba no âmbito do Grupo de Trabalho vinculado ao Conselho Municipal de Cultura, de caráter consultivo

Ainda serão submetidas, além do Conselho, também aos Coletivos e Entidades signatárias da Carta Aberta ao Prefeito de Curitiba Rafael Greca de 27/05/2020 para considerações e complementações, que serão objeto de proposta complementar

A data de fechamento dessa proposta é 05/08/2020

